

AVISO Nº 13/PRES/2020

Assunto: Inserção das atividades extracurriculares no Suplemento ao Diploma – CLE

Dado que o modelo de suplemento ao diploma utilizado na ESEL prevê a inclusão de atividades extracurriculares, os estudantes devem fazer prova das atividades abaixo discriminadas, no período de **1 a 10 de abril** inclusive, remetendo os comprovativos para academica@esel.pt.

Serão consideradas as seguintes atividades extracurriculares:

- ✓ Delegado / Subdelegado de Turma
- ✓ Membro da Mesa do Conselho Geral da ESEL
- ✓ Membro do Conselho Pedagógico
- ✓ Dirigente Académico
- ✓ Dirigente Associativo (IPSS/ Associação Desportiva/ Associação Cultural e /ou Recreativa)
- ✓ Cursos de Formação Profissional
- ✓ Apresentação de Pósteres / Comunicações
- ✓ Participação em Congressos / Encontros / Seminários / Jornadas
- ✓ Atividade Cívica
- ✓ Voluntariado
- ✓ Bombeiros Voluntários
- ✓ Monitoragem de Campos de Férias ou outros
- ✓ Experiência em AEC ou Ensino
- ✓ Bolsa de Mérito
- ✓ Atleta de Alta Competição
- ✓ Membro da Tuna Académica
- ✓ Suporte Básico de Vida (caso tenha sido realizado na ESEL não é necessário fazer prova)
- ✓ ABCDE em Trauma (caso tenha sido realizado na ESEL não é necessário fazer prova)

Caso não faça o envio atempado dos comprovativos, a ESEL não se responsabiliza pela inserção dos referidos dados para efeito do cumprimento do disposto no Decreto-lei nº 42/2005 de 22 de fevereiro, conjugado com a Portaria nº 30/2008 de 10 de junho.

Os estudantes finalistas do CLE 2016/2020 devem ainda garantir a atualização dos seus dados pessoais na secretaria virtual.

Lisboa, 24 de março de 2020